Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 23 de Agosto de 2021 • Edição 2037 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 463/2020
Edital de Convocação n° 039, de 23 de agosto de 2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1207/2021 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO.
Considerando o Ofício nº 185/2021 UCCI da Unidade Central de Controle Interno que trata sobre a análise e Parecer Técnico da Convocação;
Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) em 89º e 91º convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 035.463 de 11 de agosto de 2021 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 463/2020 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR(A) PEDAGOGO

Classif.	**Candidato**
98	LARISSA ROEDER RIGON
99	MARIA RAIMUNDA SILVA SANTOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 463.01/2020 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.
III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 463.01/2020 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2021.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1.	Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2.	Fotocópia do CPF;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.	Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7.	Comprovante de Residência;
8.	Fotocópia do Titulo de eleitor;
9.	Certidão de Quitação Eleitoral;
10.	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14.	Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15.	Fotocópia do CPF dos pais;
16.	Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17.	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos.
19.	Declaração de Bem e Valores;
20.	Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21.	Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 662/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 140 de 22 de julho de 2021 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **LEONARDO NUNES MORENO,** para exercer a função de **PSICÓLOGO**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de agosto de 2021.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
ELO.

PORTARIA Nº 663/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 140 de 22 de julho de 2021 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LEILA CATHERINE DA SILVA ALENCAR,** para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de agosto de 2021.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
ELO.

PORTARIA Nº 664/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 140 de 22 de julho de 2021 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **WELLIMA TAVARES DA SILVA,** para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de agosto de 2021.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
ELO.

PORTARIA Nº 665/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 140 de 22 de julho de 2021 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **INDYARA SILVERIO DOURADO DAMACENO,** para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de agosto de 2021.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
ELO.

EXPEDIENTE
Diário Oficial
DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006
PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
dioprima@pva.mt.gov.br

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 142/2021/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando o recurso financeiro no valor de R$220.000,00, (Duzentos e Vinte Mil Reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Thiago Silva, para ampliação/Reforma do centro de Especialidades Odontológicas.
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18/08/2021, respeitando as normas necessárias de resguardo e prevenção da disseminação do COVID-19. Referente à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Thiago Silva, de R$ 220.00,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) para ampliação/Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Thiago Silva, de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) para ampliação/Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º Este valor será destinado para atender com reforma e ampliação do Centro Odontológico, município 506 PRIMAVERA DO LESTE-MT.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do leste, 18 de Agosto de 2021

JANAINE PRUDENTE NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal Primavera do Leste- MT

RESOLUÇÃO Nº. 143/2021/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas (03) Três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
Considerando a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de (6) Seis de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste, realizada em 18/08/2021, respeitando as normas necessárias de resguardo e prevenção da disseminação da COVID-19. Tendo como pauta única a Aprovação da prestação de contas do 1º, Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste, do 1º, Quadrimestre do Ano de 2021.
Art. 2º. As contas da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste, do Primeiro quadrimestre do ano de 2021, foram analisadas pela comissão de orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde, e posteriormente levadas ao pleno para avaliação de todos os
Conselheiros para avaliação e aprovação, que se efetivou com votos de maneira favorável.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.
Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do leste, 18 de Agosto de 2021.

JANAINE PRUDENTE NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal Primavera do Leste- MT

RESOLUÇÃO Nº. 144/2021/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007;
Considerando a Portaria nº 623/2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros e suas respectivas representações no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a reunião Extraordinária de Eleição para presidência do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de Agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da Eleição para Presidência do Conselho Municipal de Saúde, sendo eleita a Sra. Janaine Prudente Neves.

Art. 2º Vice Presidente: Martin Aparecido da Cruz
Secretario: Jean Carlos Soares Sampaio
Tesoureira: Maviane de Fátima Damitz

Art. 3º Os Cargos do Conselho Municipal de Saúde ficam expressamente sujeitos ao Regimento do Conselho Municipal de Saúde e Lei.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 18 de Agosto de 2021.

JANAINE PRUDENTE NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 145/2021/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Emenda Parlamentar do Relator Geral no valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de reais) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para cumprimento de metas oriundas do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18/08/2021, respeitando as normas necessárias de resguardo e prevenção da disseminação do COVID-19. Referente Emenda Parlamentar do Relator Geral no valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para cumprimento de metas oriundas do Fundo Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar do Relator Geral no valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de reais) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do leste, 18 de Agosto de 2021

JANAINE PRUDENTE NEVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal Primavera do Leste- MT

PREGÃO / LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº087/2021

Processo Administrativo: 1449/2021

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SAMU E CORPO DE BOMBEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A fim de garantir a lisura e a segurança jurídica do certame a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que as licitações supracitada de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração.

Primavera do Leste- MT, 23 de agosto de 2021.

*Leonardo Tadeu Bortolin

Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

IMPREV

IMPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. º 003/2019

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV.

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS.

OBJETO: "O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo n.º 003/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal n.º 8.666/93".

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/08/2021 até 31/07/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 1.278.494,76 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA: 17/08/2021.